



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Departamento de Ciências Contábeis



## **EDITAL 001/2022**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA FIT EMPREENDE/UFSM**

Eu, professor Jéferson de Souza Flores, do CCSH/UFSM, torno público o presente edital para seleção de bolsistas FIT EMPREENDE, de acordo com a Resolução 001/2013-UFSM e Edital 021/2022 – FIT EMPREENDEDOR da PRPGP, sob as seguintes especificações:

#### **1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                   | <b>PERÍODO</b>                              |
|--|---|
| Inscrição dos candidatos                           | de 01/08/2022 até as 22hs do dia 05/08/2022 |
| Divulgação do horário das entrevistas (por e-mail) | 08/08/2022                                  |
| Avaliação dos candidatos                           | 09/08/2022                                  |
| Divulgação do Resultado Inicial (por e-mail)       | 10/08/2022                                  |
| Interposição de Recursos (por e-mail)              | Até as 12hs 11/08/2022                      |
| Divulgação do Resultado Final (por e-mail)         | 11/08/2022                                  |

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: de 01/08/2022 até as 22h do dia 05/08/2022.

**2.2** As inscrições serão efetuadas através do e-mail [jeferson.flores@ufsm.br](mailto:jeferson.flores@ufsm.br).

**2.3** Documentos necessários para realizar a inscrição:

- a) No corpo de e-mail inserir as seguintes informações: matrícula, nome completo, RG, CPF, e-mail, telefone e dados bancários (banco, agência, conta).
- b) Anexar no e-mail Currículo Lattes e histórico acadêmico atualizado.

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção constitui-se de análise de currículo e histórico acadêmico em entrevista presencial individual com os candidatos. Serão avaliadas experiências em atividades relacionadas ao tema do projeto e se as competências e habilidades do candidato são compatíveis com as atividades propostas.

**3.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.4** A seleção será válida para o período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

---

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

**4.1** A bolsa será no valor de R\$ 400,00 mensais, com duração de até 12 meses a partir de 01/09/2022.

| <b>Vagas</b>       | <b>Orientador</b>              | <b>Projeto</b>   | <b>Requisitos para ingresso</b>  |
|--------------------|--------------------------------|--|--|
| 01 (20hs semanais) | Prof. Jéferson de Souza Flores | A utilização de informações da Contabilidade Gerencial pela Gestão de Custos: impacto nas estruturas e estratégias organizacionais | Matricula regular nos cursos de Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas |

#### **5. REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO**

**5.1** Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos da UFSM: 501 (Administração Diurno), 515 (Administração Noturno); 525 (Ciências Contábeis Diurno), 502 (Ciências Contábeis Noturno), 521 (Ciências Econômicas Diurno) ou 504 (Ciências Econômicas Noturno).

**5.2** Estar matriculado no 1º Semestre/2022 ou ter sido aprovado em pelo menos uma dentre as disciplinas: Custos I (CTB1079), Fundamentos de Custos (CTB1110) ou Custos “A” (CTB1074).

**5.2.1** As disciplinas elencadas no item 5.2 podem ser supridas por disciplinas equivalentes em conteúdo, comprovadas pela entrega (na inscrição) da ementa da disciplina cursada.

**5.3** Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

**5.4** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.5** Ter disponibilidade para cumprimento das atividades do projeto em horário comercial, com carga horária de 20 horas semanais.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados em 10/08/2022 via e-mail aos candidatos inscritos.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução nº 001/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção, a realização da avaliação e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Maior número de experiências e atividades relacionadas à temática do projeto.

---

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [jeferson.flores@gmail.com](mailto:jeferson.flores@gmail.com) .

Santa Maria, 27 de Julho de 2022.

**Prof. Dr. Jéferson de Souza Flores**

Depto. De Ciências Contábeis

---